



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 027 DE 19 de Abril DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$158.180,00(Cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903615-Locação de Imóveis(198)RP		2.500,00
33903943-Serviços de Energia Elétrica(205)SUS	10.000,00	
33903999-Outros Serv. De Terceiros PJ(211)RP	7.680,00	
33901414-Diárias no País (758)SUS	30.000,00	
33903001-Combustíveis e Lubrificantes Autom. (759)SUS	50.000,00	
33903699-Outros Serviços (760)SUS	8.000,00	
1030101142090000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros PJ(230)RP		7.680,00
44905252-Veículos de Tração Mecânica (761)RP	2.500,00	
44905252-Veículos de Tração Mecânica (762)SUS	50.000,00	
1030200742094000		
33903906-Serviços Médicos Hospitalares(254)SUS		148.000,00
TOTAL	158.180,00	158.180,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito